



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS**  
**DEPARTAMENTO DE ZOOTECNIA**  
Campus Universitário Ministro Petrônio Portela,  
Bairro: Ininga, Teresina, Piauí, Brasil; CEP: 64049-550  
Telefone: (86) 3215-5750-DZOO,  
Fax (86) 3215-5740-CCA, Internet: [www.ufpi.br](http://www.ufpi.br)

**EDITAL Nº. 001 – DZO, DE 11 DE JUNHO DE 2019**

**EDITAL PARA SELEÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE MONITORES REMUNERADOS E MONITORES NÃO REMUNERADOS DO PROGRAMA DE MONITORIA DA UFPI NO PERÍODO LETIVO 2019.2: DEPARTAMENTO DE ZOOTECNIA CCA/UFPI**

O Departamento de Zootecnia do Centro de Ciências Agrárias da Universidade Federal do Piauí por meio deste **Edital** torna público aos alunos de graduação regularmente matriculados no semestre acadêmico **2019.2** e interessados em participar do **Programa de Monitoria**, que estão abertas vagas e apresentadas as normas para o processo seletivo e o acompanhamento de Monitores **Remunerados** e de Monitores **Não Remunerados**, a integrarem o Programa de Monitoria com a finalidade de desenvolverem atividades acadêmicas de incentivo à docência, de disciplinas ofertadas pelo Departamento de Zootecnia do CCA/UFPI, no **primeiro Período Letivo de 2019**.

**1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1** A Resolução Nº 76/15-CEPEX, de 09/06/2015, que regulamenta o Programa de Monitoria da UFPI, sob a Coordenação Institucional da Coordenadoria de Apoio e Assessoramento Pedagógico-CAC, da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação-PREG, caracteriza a monitoria como uma atividade de ensino e aprendizagem que contribui para a formação do aluno, e tem por finalidade despertar o interesse pela carreira docente integrada às atividades de ensino dos cursos de graduação.

Portanto, o processo seletivo de monitoria do Departamento de Zootecnia será realizado de acordo com o disposto na referida Resolução, no **EDITAL Nº. 02/2019-CAAC/PREG/UFPI, DE 07 DE JUNHO DE 2019** e neste Edital.

**2. OBJETIVOS DA MONITORIA**

- 2.1** Contribuir para a melhoria do desempenho acadêmico nos cursos de graduação;
- 2.2** Criar condições para que os alunos possam contribuir no desenvolvimento de atividades didáticas, agindo como colaboradores da produção acadêmica;
- 2.3** Incentivar a carreira docente;

2.4 Promover a cooperação acadêmica entre discentes e docentes.

### 3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO DOS DEPARTAMENTOS E DAS COORDENAÇÕES DE CURSOS E ALUNOS DE GRADUAÇÃO

3.1 A participação de discente no Programa de Monitoria requer a candidatura e a submissão ao processo seletivo, bem como o atendimento às exigências estabelecidas na **Resolução Nº 76/15-CEPEX, de 09/06/2015**, e neste Edital, quais sejam:

- a) ser aluno(a) da UFPI, regularmente matriculado;
- b) ter cursado na UFPI o mínimo de dois períodos letivos;
- c) ter sido aprovado(a) com a nota igual ou superior a 7 (sete) na disciplina objeto da monitoria ou equivalente;
- d) inscrever-se no processo seletivo diretamente no SIGAA.
- e) declarar no ato da inscrição no SIGAA, não possuir qualquer outro tipo de bolsa meritória da UFPI ou de órgãos conveniados exclusivamente para aluno(a) candidato(a) à monitoria remunerada.

### 4. ATRIBUIÇÕES DO MONITOR

- a) colaborar com o professor na orientação dos alunos, na realização de trabalhos experimentais, e na elaboração de material didático para o uso em aulas teóricas e/ou aulas práticas e/ou aulas teórico-práticas;
- b) participar de atividades que propiciem o desenvolvimento de habilidades cognitivas e psicomotoras ou outras atividades inerentes a cada disciplina, em particular;
- c) participar do planejamento das atividades a serem desenvolvidas junto ao componente curricular;
- d) executar atividades pedagógicas previstas no projeto de monitoria;
- e) participar com o professor da execução e avaliação do plano de atividades da disciplina, objeto da monitoria;
- f) cadastrar, a frequência mensal, diretamente no SIGAA até o último dia do mês informando ao professor orientador para a imediata validação;
- g) cadastrar, o relatório final, após o término da monitoria, informando ao professor orientador para a homologação e, caso não haja pendências, poderá emitir o certificado diretamente no SIGAA;
- h) participar do evento anual de monitoria.

### 5. PROCESSO SELETIVO E DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS DE MONITORIAS NO PERÍODO LETIVO DE 2019-2

Para o período letivo **2019.2** o Departamento de Zootecnia oferecerá **08 (oito) vagas** para Monitoria Remunerada e **24 (Vinte e Quatro) vagas** para Monitoria **Não** Remunerada, especificadas nos Quadros a seguir e aprovadas em Assembleia do Departamento. A quantidade de vagas de Monitoria por Disciplina Obedecerá a carga horária ou crédito teórico-prático, conforme critério de distribuição que consta no **EDITAL Nº. 02/2019-CAAC/PREG/UFPI, DE 07 DE JUNHO DE 2019**

5.1 Para participar do processo seletivo os alunos deverão se inscrever no SIGAA, via portal do discente no período de **05 a 09/08/2019**.

5.2 No ato da inscrição o(a) aluno(a) deverá fazer a opção para monitoria remunerada ou não remunerada, bem como cadastrar as informações pessoais, os dados bancários

completos e corretos (banco, Nº da agência, Nº da conta corrente, a conta deve estar desbloqueada), anexando comprovante de conta corrente. **NÃO SERÁ PERMITIDA CONTA DE TERCEIROS.**

**5.3** O SIGAA processará as inscrições e elaborará a relação dos alunos classificados e dos classificáveis, utilizando o somatório da nota obtida na disciplina objeto de monitoria e o Índice de Rendimento Acadêmico - **IRA**, a exigência da disciplina objeto da monitoria e as vagas ofertadas.

**5.4** Os resultados do processo seletivo de 2019.2 será publicado no SIGAA no dia **13/08/2019.**

**5.5** Após a publicação do resultado, o(a) aluno(a) classificado(a) deverá confirmar a monitoria no período de **14 a 17/08/2019**, diretamente no SIGAA devendo imprimir o comprovante de aceitação, iniciando suas atividades de monitoria.

## **6. VERIFICAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DE PROVÁVEIS MONITORES**

**6.1** O deferimento ou indeferimento de inscrições de alunos(as) a integrarem o Programa de Monitoria será feito pelo SIGAA, monitorado pela CAC tendo por base o cumprimento das exigências a seguir:

- a) Inserção das informações de cada aluno(a) inscrito associando-as aos dados contidos no registro acadêmico do aluno
- b) Atendimento integral aos requisitos da inscrição contida neste Edital;
- c) O aluno não poderá ser beneficiado de outras modalidades de **Bolsa Meritórias** da UFPI ou de órgãos conveniados e de monitoria remunerada.

**6.2** Poderá ocorrer cruzamento de informações cadastrais de alunos inscritos à monitoria remunerada com outras modalidades de bolsas meritórias da UFPI ou de órgãos conveniados. Caso seja detectado o acúmulo de bolsa, o aluno poderá ser desligado do Programa de Monitoria e deverá devolver a bolsa.

**6.3** A inscrição de aluno (a), a complementação de documentos e/ou informações, substituição de qualquer documento anexado, somente serão permitidas mediante autorização formal de colegiado superior competente.

**6.4** A CAC não tem por responsabilidade a inserção de informações, inscrição de alunos ou anexação de documentos de prováveis monitores no SIGAA.

**6.5** Aos resultados publicados caberá **recurso exclusivamente** à comissão de seleção, no prazo de 1 (um) dia útil, somente **via PROCESSO** protocolado e encaminhado pelos Departamentos/Coordenações de Curso das 08h30min às 11h30min e das 14h30min às 17h30min, tendo como assunto: **RECURSO REFERENTE A INDEFERIMENTO DE MONITORIA.**

**6.6** O recurso interposto será julgado por uma comissão de seleção designada pela PREG e sendo acatada, a vigência da monitoria será a partir da data de aprovação do recurso, para efeito de bolsa de monitoria e emissão de certificado e de certidão.

**6.7** Recurso não acatado pela à comissão de seleção CAC e que apresente posterior pedido de reconsideração aos Conselhos Superiores (Conselho de Ensino, Pesquisa e

Extensão–CEPEX e ou Conselho Universitário–CONSUN), sendo favorável, a vigência da monitoria será a partir da data e do mês de aprovação, não permitirá o pagamento da Bolsa de monitoria do mês anterior.

## **7. REDISTRIBUIÇÃO DE VAGAS**

A redistribuição das vagas de monitoria não preenchidas por um Departamento ou Coordenação de Curso e o remanejamento de aluno classificável para a condição de monitor (remunerado ou não remunerado) será feita somente para monitores inscritos no processo seletivo do período e poderá ocorrer para a mesma disciplina em que surgir a vacância por desligamento de outro monitor, ou para outra disciplina que atenda aos requisitos para inscrição do processo seletivo, e que esteja no status "EM ESPERA", devendo ser observado os critérios estabelecidos na Resolução 76/15-CEPEX, de 09/06/2015 e neste Edital, especialmente a pontuação obtida por cada aluno no processo seletivo, A vigência da monitoria se dará a partir do primeiro mês de exercício da monitoria.

## **8. INFORMAÇÕES E DISPOSIÇÕES ADICIONAIS**

8.1 Não será permitido cadastrar no SIGAA para o período letivo 2019.2, turma de disciplina que não tenha professor definido para assumi-la e que apresente a expressão "Aguardando Definição de Docente", não sendo admissível o exercício de monitoria sem o atendimento a essa condição.

8.2 Para substituição de professor (a) orientador (a) por outro docente, primeiramente a Chefia deve proceder a mudança na turma ofertada no período letivo 2019.2 do respectivo Departamento ou Coordenação de Curso, via SIGAA ou junto à Diretoria de Administração Acadêmica (DAA)/PREG e caso não seja feita de forma automática pelo SIGAA, a mudança no projeto de monitoria, solicitar por memorando eletrônico à CAC/PREG para os devidos procedimentos.

8.3 Poderão participar do Programa de Monitoria professores visitantes ou substitutos, desde que estejam vinculados a uma turma cadastrada no SIGAA, e que não exista previsão de término de seu contrato no decorrer do período letivo, conforme o Art. 6 da Resolução 76/15-CEPEX, de 09/06/2015.

8.4 Os monitores a integrarem o Programa de Monitoria no período letivo 2019.2 aceitarão o Termo de Compromisso diretamente no SIGAA, contendo suas responsabilidades frente ao Programa de Monitoria.

8.5 Os monitores do período letivo 2019.2, após selecionados e aceitos no Programa de Monitoria, que estiverem ou ingressarem em qualquer outro programa da UFPI ou de órgãos conveniados com esta IFES (com ou sem bolsa), devem anexar no SIGAA o termo de concordância (sugestão de modelo - Anexo IV, EDITAL 02/2019-CAAC/PREG/UFPI) dos orientadores ou enviar à CAAC/PREG para providências.

8.6 A carga horária semanal obrigatória a ser cumprida pelo monitor é de 12 (doze) horas, durante os 04 (quatro) meses que correspondem ao período letivo 2019.2, de modo a perfazer 192 (cento e noventa e duas) horas de atividades, devendo ser desligado do Programa de Monitoria aqueles que não cumprirem tal exigência.

8.7 O pagamento da Bolsa de monitoria, no valor de R\$ 400,00

(quatrocentos reais) será proporcional aos dias trabalhados em cada mês de vigência do exercício da monitoria.

8.8 Não será permitido ao aluno exercer mais de uma monitoria no mesmo período letivo.

8.9 O aluno selecionado para integrar o Programa de Monitoria somente poderá exercer as atividades de monitoria na mesma disciplina, no máximo por 02 (dois) períodos letivos consecutivos ou não.

8.10 O monitor cadastrará sua frequência mensalmente com validação do orientador conforme o mês em referência. Lembrando que, o orientador só conseguirá validar a frequência do aluno/monitor após o cadastramento da frequência do mesmo, sob pena de ser desligado do Programa. A frequência de monitor (remunerado e não remunerado) não informada regularmente pelo aluno monitor e orientador, somente será efetivada de forma complementar, sem garantia de bolsa de monitoria, apenas para efeito da emissão de certificado e de certidão.

8.11 A partir do PRIMEIRO dia útil depois da data de conclusão do período letivo 2019.2 o (a) aluno (a) cadastrará o Relatório Final de Monitoria, que será homologado(a) pelo(a) professor(a) orientador(a) através do SIGAA. Não constatando nenhuma pendência, o(a) aluno(a) e o professor(a) poderão emitir seu certificado/certidão.

8.12 O não cumprimento do estabelecido nos subitens por qualquer uma das partes responsáveis, impossibilitará a emissão de certificado e de certidão.

8.13 O desligamento de qualquer monitor ocorrerá de acordo com o Art. 11 e Art. 19 da Resolução Nº 76/15-CEPEX, de 09/06/2015, sendo oficialmente comunicado pelo Departamento ou Coordenação de Curso à CAC/PREG, para as providências cabíveis, via memorando eletrônico, e-mail ou Serviço de Protocolo da UFPI, devendo anexar a comprovação pertinente (se possível Termo de Desistência – anexo III, EDITAL 06/2018-CAC/PREG/UFPI)

## 9. QUADRO DE VAGAS DAS MONITORIAS

### 9.1 MONITORIAS REMUNERADAS – 08 (OITO) VAGAS

**QUADRO 1:** Oferta de vagas de Monitoria remunerada e de Monitoria remunerada para o Departamento de Zootecnia no período letivo 2019.2

<b>Cód. Disciplina</b>	<b>Denominação da Disciplina</b>	<b>Vagas</b>	<b>Horário da Turma</b>
DZO0047	Melhoramento Animal (Agronomia)	<b>0 1</b>	<b>2T 2 3 4 5</b> José Lindenberg da Rocha Sarmiento
DZO0011	Nutrição Animal (Agronomia)	<b>0 1</b>	<b>56T 2 3 4</b> Agustinho Valente de Figueiredo e Arnaud Azevêdo Alves
DZ00036	Zootecnia Geral (Agronomia)	<b>01</b>	<b>34M 4 5</b> José Wilson da Silva Moura

DZO0039	Zootecnia Geral (Medicina Veterinária)	0 1	<b>6M 2 3 4 5</b> José Wilson da Silva Moura
DZO0073	Bovinocultura de leite (Medicina Veterinária)	0 1	<b>6T 2 3 4</b> Raimundo Nonato Pereira da Silva
DZO0077	Ovino Caprinocultura (Medicina Veterinária)	0 1	<b>6M 2 3 4</b> Daniel Louçana da Costa Araújo
DZO0076	Avicultura (Medicina Veterinária)	0 1	<b>3M 5 6 / 3T 1</b> Acrísio de Miranda Sampaio
DZO0079	Apicultura (Medicina Veterinária)	0 1	<b>3M 2 3 4</b> Darcet Costa Souza

## 9.2. MONITORIAS **NÃO** REMUNERADAS 24 (VINTE E QUATRO) VAGAS

**QUADRO 2:** Oferta de vagas de Monitoria remunerada e de Monitoria **não** remunerada para o Departamento de Zootecnia no período letivo **2019.2**

<b>Cód. Disciplina</b>	<b>Denominação da Disciplina</b>	<b>Vagas</b>	<b>Horário da Turma</b>
DZO0036	Zootecnia Geral (Agronomia)	0 1	<b>3M 4 5 / 4M 4 5 6</b> José Wilson da Silva Moura
DZO0039	Zootecnia Geral (Medicina Veterinária)	0 1	<b>6M 2 3 4 5</b> José Wilson da Silva Moura
DZO0047	Melhoramento Animal (Medicina Veterinária)	0 1	<b>2T 2 3 4 5</b> José Lindenberg da Rocha Sarmento
DZO0118	Melhoramento Animal (Agronomia)	0 2	<b>3T 5 6 / 5T 3 4</b> <b>José Elivalto Guimarães Campêlo</b>
DZO0068	Genética Animal (Medicina Veterinária)	0 2	<b>5T 2 3 4 5</b> Marcos David Figueiredo de Carvalho
DZO0069	Forragicultura (Medicina Veterinária)	0 1	<b>2M 5 6 / 5M 4 5</b> Daniel Louçana da Costa Araújo
DZO0070	Nutrição de Animais Ruminantes (Medicina Veterinária)	0 2	<b>6T 5 6 / 6N 1</b> Vânia Rodrigues Vasconcelos
DZO0071	Nutrição Animais <b>Não</b> Ruminantes	0 1	<b>6T 2 3 4</b> Agustinho Valente Figueiredo
DZO0011	Nutrição Animal (Agronomia)	0 1	<b>56T 2 3 4</b> Agustinho Valente de Figueiredo e Arnaud Azevêdo Alves
DZO0072	Bovinocultura de Corte	0 1	<b>5T 5 6 / 5N 1</b> Raimundo Nonato Pereira da Silva

DZO0073	Bovinocultura de Leite	0 1	<b>6M 2 3 4</b> Raimundo Nonato Pereira da Silva
DZO0074	Suínocultura	0 1	<b>5M 5 6 / 5T 1</b> João Batista Lopes
DZO0075	Equideocultura	0 2	<b>5M 2 3 / 2T 1</b> Luiz Augusto de Oliveira
DZO0077	Ovino Caprinocultura (Medicina Veterinária)	0 1	<b>6M 2 3 4</b> Daniel Louçana da Costa Araújo
DZO0079	Apicultura (Medicina Veterinária)	0 1	<b>3M 2 3 4</b> Darcet Costa Souza
DZO0080	Análise de Alimentos para Animais	0 1	<b>6T 2 3 4</b> Vânia Rodrigues Vasconcelos
DZO0080	Análise de Alimentos para Animais	0 1	<b>6M 3 4 5</b> Vânia Rodrigues Vasconcelos
DZO0137	Forragicultura (Agronomia)	0 1	<b>4M 2 3 4</b> Maria Elizabete de Oliveira
DZO0139	Piscicultura (Agronomia)	0 1	<b>5M 3 4 5</b> Maria de Nasaré Bona de Alencar Araripe
DZO0078	Piscicultura (Medicina Veterinária)	0 1	<b>6M 5 6 / 6T 1</b> Maria de Nasaré Bona de Alencar Araripe

#### 10. CRONOGRAMA DE ACOMPANHAMENTO DAS ATIVIDADES DO PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA DE MONITORIA DO PERÍODO LETIVO 2019.2

DATA/PERÍODO	ATIVIDADES
<b>07/06/2019</b>	<b>Publicação do Edital</b> da CAC/PREG/UFPI
<b>10/06/2019 a 13/06/2019</b>	<b>Docentes solicitam monitores</b> para o período letivo 2019.2 junto aos Departamentos e Coordenações de Cursos, com base na oferta de disciplinas, <b>Solicitando verificação ou não de choque de horário.</b>
<b>14/06/2019 a 24/06/2019</b>	<b>Chefes de Departamentos e Coordenadores de Cursos cadastram no SIGAA</b> , as vagas de Monitoria para o período letivo 2019.2 em conformidade com este Edital.
<b>01 e 02/08/2019</b>	<b>Ajuste edital de monitoria via SIGAA</b> para verificação de horário, alteração de professor-orientador. <u>Orientamos que não realizem alterações nas disciplinas cadastradas/inseridas no Edital de monitoria após a data do ajuste do Edital, antes do resultado final da seleção, para que não ocorra a exclusão/inativação via SIGAA, dessas disciplinas anteriormente cadastradas.</u>
<b>05 a 09/08/2019</b>	<b>Alunos se inscrevem no processo seletivo</b> para a monitoria para o período letivo <b>2019.2</b> , diretamente no <b>SIGAA</b> via portal do discente.
<b>13/08/2019</b>	<b>Publicação e divulgação do resultado da seleção</b> no SIGAA.

<b>14 a 17/08/2019</b>	- <b>Aluno classificado confirma a monitoria</b> - Aluno selecionado para monitoria e que participam de outros programas, deverá anexar no SIGAA <b>termos de concordância</b> dos dois orientadores, em cumprimento ao Edital de monitoria para <b>2019.2</b>
<b>09/08/2019</b>	<b>Interposição de recurso <u>exclusivamente</u> à comissão de seleção, via processo, com documentação comprobatória.</b>
<b>20/08/2019</b>	<b>Julgamento de recurso</b> interposto à comissão de seleção.
<b>21/08/2019 até as 18h:00min</b>	<b>Publicação do resultado de recurso</b> interposto na Página Eletrônica da UFPI.
<b>Até 22/08/2019</b>	<b>Inserção do resultado de recurso</b> no SIGAA pela CAAC/PREG.
<b>Início da Atividade de Monitoria: 14/08/2019</b>	
<b>Até 14/09/2019</b>	Chefes de Departamentos e Coordenadores de Cursos <b>solicitam à CAAC/PREG remanejamento de alunos classificáveis</b> , para a mesma disciplina em que ocorrer vaga por desligamento de monitor, ou para disciplina que não houve alunos inscritos, a fim de atender ao disposto no Parágrafo Único do Art. 16 da Resolução Nº 76/15–CEPEX, de 09/06/2015 e neste Edital.
<b>Frequência Mensal Regular dos Monitores (Remunerados e Não Remunerados)</b>	
<b>- <u>R E G U L A R</u> -</b>	
<b><u>Aluno-Monitor:</u></b> Cadastrar diretamente no SIGAA a frequência mensal conforme calendário a ser divulgado na página da UFPI.	
<b><u>Professor-Orientador:</u></b> Após cadastramento da frequência pelo aluno, o professor deverá validar a Frequência de Monitor diretamente no SIGAA conforme calendário a ser divulgado na página da UFPI.	
<b>Final da Atividade de Monitoria: 11/12/2019</b>	
<b>Frequência Mensal dos Monitores</b>	
<b>- <u>C O M P L E M E N T A R</u> -</b>	
* Para os monitores que <b>não</b> tiverem a frequência informada nos períodos regulares poderá ser feito de forma complementar depois de concluído o semestre acadêmico, conforme calendário divulgado pela CAAC/PREG, sem garantia da Bolsa de Monitoria, apenas para efeito de certificado e de Certidão.	
<b>Relatório Semestral de Monitor:</b>	



\* Será feito após o término do período pelo monitor e orientador objetivando a finalização do processo e emissão do certificado via SIGAA, caso não tenha pendências.

## **11. Informações e Disposições Adicionais**

**11.1.** Informações adicionais e esclarecimentos a respeito do processo seletivo, inscrição de prováveis monitores, serão obtidos na Coordenadoria de Administração Acadêmica Complementar (CAC), pelo telefone (86) 3215-5555 e ou pelo e-mail [caap@ufpi.edu.br](mailto:caap@ufpi.edu.br).

**11.2.** Casos **omissos** neste Edital serão **decididos** pela Coordenadoria de Apoio e Assessoramento Pedagógico (**CAAP**), juntamente com a Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (**PREG**), à luz das normas aqui estabelecidas e da **Resolução N° 76/15-CEPEX, de 09/06/2015**

**11.3.** Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação na Página Eletrônica da UFPI.

**11.4.** Revogam-se as disposições em contrário.

Teresina-PI, 11 de junho de 2019.  
*Profa. Dra. Maria Elizabete de Oliveira*  
Chefe do Departamento de Zootecnia do CCA/UFPI  
Matrícula SIAPE N°. **0423364**  
E-mail: [maeliz@uol.com.br](mailto:maeliz@uol.com.br)